



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 017/11

Projeto de Lei nº 017/11

Altera a redação da Lei nº 1793, de 18 de março de 2005, e dá outras providências.

Lei nº de de de 2011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

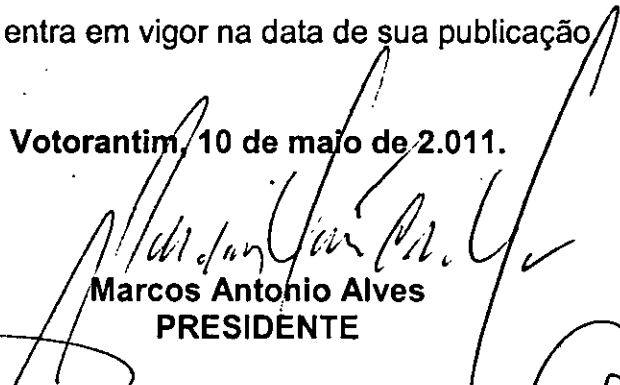
Art. 1.º - Fica alterada a denominação do cargo de Visitador Sanitário, do anexo "1", da Lei nº 1793, de 18 de março de 2005, conforme redação abaixo:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
10	FISCAL SANITÁRIO	11-A	Nível médio completo e conhecimento na legislação específica.

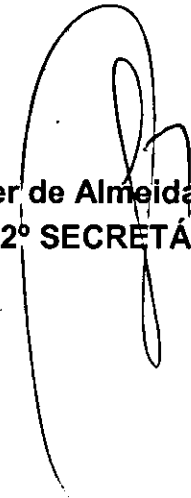
Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Votorantim, 10 de maio de 2011.


Marcos Antonio Alves
PRESIDENTE


Solange de Oliveira Pedroso
1ª SECRETÁRIA


Heber de Almeida Martins
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 13 / 05 / 2011.
Lei nº 2214,
de 12 / 05 / 2011